



Prefeitura Municipal de Asais

CABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1850, DE 21 DE JUNHO DE 1988.

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definida pela Lei Municipal nº2.472, de 06 de março de 1987, denominada " ZONA AZUL".

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Asais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, autoriza- do pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987,

DECRETA:

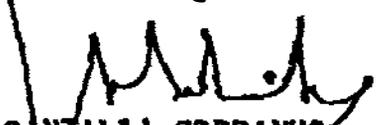
Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL", a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1752, de 23 de julho de 1987, modificado pelo Decreto Municipal nº1797, de 21 de dezembro de 1987, fica reajustada para C2\$15,00(quinze cruzados) por hora de utilização.

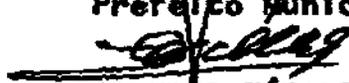
Artigo 2º - O disposto neste Decreto terá vigência a partir do dia 1º de julho de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

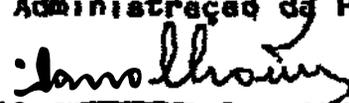
Artigo 4º - Revogam-se as diapoaições em contrário.

Prefeitura Municipal de Asais, em 21 de junho de 1988.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Respondendo p/. Departamento de Administração